

**DECRETO Nº 128, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

Decreta Luto Oficial por três dias no território do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

Boas; CONSIDERANDO o falecimento do Doutor Renato Alves Vilas

CONSIDERANDO os dedicados e relevantes trabalhos prestados ao Município de Sorriso atuando como médico desde o ano de 2006;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Sorrisense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável entre todos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado Luto Oficial em todo o território municipal, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Doutor Renato Alves Vilas Boas.

**Art. 2º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração